

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453972
RESOLUÇÃO Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e.

- **Considerando** a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS - Componente Reforma da Unidade Básica de Saúde deste município, localizada na sede do Município e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço Nº 201200009, na modalidade licitatória tomada de preço nº 01-FMS/2012, que autorizou o início dos serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do Município no município de Oriximiná, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria nº 2.206/GM/MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de Outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução nº 291, de 17 de Outubro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Novo Horizonte, Centro, Vila de Americano, KM 60, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente à Portaria nº. 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços, na modalidade Tomada de Preço, que autorizou o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Santa Izabel do Pará.

Nº de Ordem de Serviços	Modalidade licitatória - TP	Localidade/Bairro
Nº 015/2012	TP Nº 014/2012	Novo Horizonte
Nº 016/2012		Centro
Nº 017/2012		Vila de Americano
Nº 018/2012		KM 60

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de Outubro de 2012.

Helio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, nas localidades: Bairro Novo e Sagrada Família, e está regular com o cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços de processo licitatório tomada de preço que autoriza o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, abaixo relacionadas, no Município de Santa Izabel do Pará.

Nº de Ordem de Serviços	Tomada de Preço	Localidade
Nº 010/2012	Nº 001/2012	Bairro Novo
Nº 011/2012	Nº 002/2012	Sagrada Família

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de Outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Ampliação.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Comunidade da Conceição do Itá e Comunidade da Trindade, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória tomada de preço que autorizou o início das Ampliações das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Santa Izabel do Pará.

Nº de Ordem de Serviços	P r o c e s s o Licitatório-TP	Localidade/Bairro
Nº 022/2012	Nº 020/2012	Comunidade da Conceição do Itá
Nº 023/2012		Comunidade da Trindade

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de Outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução nº 294, de 17 de Outubro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Ampliação.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Patauateua, Vila Nova e Vila de Pernambuco, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória tomada de preço que autorizou o início das Ampliações das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Inhangapi/PA.

Nº de Ordem de Serviços	P r o c e s s o Licitatório-TP	Localidade/Bairro
Nº 022/2012	Nº 002/2012	Patauateua
		Vila Nova
		Vila de Pernambuco

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de Outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução nº 295, de 22 de Outubro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Ampliação.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru/PA de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Cumarú, Pedreira e Boa Vista, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória convite que autorizou o início das Ampliações das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Quatipuru/PA.

Nº de Ordem de Serviços	Processo Licitatório Convite	Localidade/Bairro
Nº 066/2012	Nº 001/2012	Cumarú
Nº 067/2012		Pedreira
Nº 065/2012		Boa Vista

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de Outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, localizado na Sede do Município, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 025/2012 processo licitatório convite nº 001/2012 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, localizado na Sede do Município, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretária de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS - Componente Reforma da Unidade Básica de Saúde deste município, na localidade Boa Vista e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço Nº 068/2012, na modalidade licitatória convite nº 01/2012, que autorizou o início dos serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde, na localidade Boa Vista ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria nº 2.206/GM/MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de outubro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

PORTARIA Nº 1458
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 454041
PORTARIA Nº 1458, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 “caput” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias à sua fiel observância;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o